



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DOIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE =====****ATA N.º 05/20**

===== Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Vereador, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ausente por razões pessoais.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- 1. O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, questionou sobre o tipo de obra que está a decorrer na Rua Professor Cardoso Inácio, sita no Bairro do Aguiar, nesta Vila, uma vez que também foi questionado por cidadãos. -----

----- 2. A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, perguntou se está previsto o alargamento das passadeiras da Av. 25 de Abril, nesta Vila, no âmbito das obras que estão a ser executadas. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente informou que trará na próxima reunião informação sobre a questão colocada pelo Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, assim como, respondendo à Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, disse que as obras nas passadeiras respondem à degradação que o pavimento apresenta, que importa repor em boas condições. Informou, ainda, que o alargamento das passadeiras está, neste momento, confinado à zona escolar. =====

ORDEM DO DIA**02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS****02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA****02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**Orçamento para 2020** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 3 de fevereiro, último, exarada a folhas 41 a 42, ponto 029, deste livro de atas, presente à reunião o ofício da Assembleia Municipal n.º 3, datado de 21 do mesmo mês, acompanhado da minuta da ata – parte respetiva -, informando que foi deliberado aprovar a 1.ª Revisão Orçamental para 2020, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

052 - 230/273/000 – INDEMNIZAÇÕES A TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS**– Danos causados em viatura** =====

===== Oriunda da Senhora BRUNA ROSÁLIA FERNANDES CALHAU, residente nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião uma comunicação, datada de 17 de dezembro de 2019, dando conta que, no dia 7 do mesmo mês, quando circulava na Rua da Capela, na localidade de Alvite, ao cruzar-se com outras viaturas que circulavam em sentido oposto, rebentou os pneus do lado direito da sua viatura ao passar por cima de buracos existentes na via. Posto isto, solicita que lhe seja atribuída uma indemnização pelos prejuízos causados, que considera consequentes do mau estado da via, anexando, para o efeito, cópia do auto da Guarda Nacional Republicana de Moimenta da Beira. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou na supra mencionada comunicação o respetivo parecer, datado de 2 de janeiro, último, segundo o qual, o



2020.03.02

Livº. 160

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referido auto é prova de que os danos na viatura foram consequência direta da passagem por cima de um buraco, numa estrada cuja vigilância e manutenção é da responsabilidade da Câmara Municipal. No entanto, ressalva que está em causa o ressarcimento pelo rebentamento de dois pneus e não de quatro, conforme se refere no orçamento apresentado pela requerente. -----

----- A propósito, a Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, questionou se está prevista alguma intervenção nesta via, considerando o estado de degradação que apresenta. Em resposta, o senhor Presidente informou que está prevista a reabilitação da referida via, cujo projeto de execução está a ser preparado, razão pela qual, não se justifica, neste momento, qualquer intervenção mais profunda. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 500,00 (quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização à Senhora BRUNA ROSÁLIA FERNANDES CALHAU, no valor de € 518,31 (quinhentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos). =====

053 - 230/999/000 – ORÇAMENTO E CONTAS – INFORMAÇÃO FINANCEIRA -

Consulta de documentos =====

===== Oriunda da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presentes à reunião a lista dos compromissos assumidos, por requisição, bem como a listagem de pagamentos efetuados, com indicação da respetiva descrição da despesa e fornecedor, durante o



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mês de janeiro de 2020. -----

----- A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, perguntou se era um lapso o pagamento de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira, como adiantamento para a época 2020/2021. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse que não era lapso e que também não se trata de caso único. Mais afirmou que esta situação pretende corresponder a um pedido da atual Direção do CDR de Moimenta da Beira, que vai continuar no exercício das funções na próxima época desportiva, com vista a criar condições para finalizar a presente temporada e a preparar a próxima época. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

02.04.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**054 - 130/151/700 – PEDIDO DE ARRENDAMENTO - MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA** =====

===== Oriundo da Senhora DALILA ISABEL DUARTE DE SOUSA, presente à reunião um requerimento, datado de 9 de julho de 2019, solicitando o arrendamento de uma loja do Mercado Municipal para exercer a sua atividade profissional neste Município. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou, no supra mencionado requerimento, um parecer, datado de 22 do mesmo mês, segundo o qual, considerando a proposta de interesse relevante, a Câmara Municipal poderá determinar a adjudicação da loja por ajuste direto, cujo preço não poderá ser inferior a € 2,50 (dois euros e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cinquenta cêntimos) o metro quadrado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Senhora DALÍLA ISABEL DUARTE DE SOUSA o arrendamento da loja n.º 1, do Mercado Municipal, por ajuste direto, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira. =====

055 - 130/151/700 – PEDIDO DE ARRENDAMENTO - MERCADO MUNICIPAL DE**MOIMENTA DA BEIRA** =====

===== Oriundo do Senhor ANTÓNIO ANDRÉ DIAS PRELADO, presente à reunião um requerimento, datado de 5 de fevereiro, último, solicitando o arrendamento de uma loja do Mercado Municipal para instalar uma loja de vinhos. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou, no supra mencionado requerimento, o respetivo parecer, datado de 6 do mesmo mês, segundo o qual, considerando a proposta de interesse relevante, a Câmara Municipal poderá determinar a adjudicação da loja pelo ajuste direto, cujo preço não poderá ser inferior a € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Senhor ANTÓNIO ANDRÉ DIAS PRELADO o arrendamento das lojas n.ºs 17 e 17A do Mercado Municipal, por ajuste direto, pelo valor mensal global de € 110,00 (cento e dez euros), nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira. =====

056 - 130/151/700 – PEDIDO DE ARRENDAMENTO - MERCADO MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**MOIMENTA DA BEIRA** =====

===== Oriundo da Senhora MICHELLE MARIE HELENE BOTTINEAU COELHO, presente à reunião um requerimento, datado de 1 de abril de 2019, solicitando o arrendamento de uma loja do Mercado Municipal para exercer a atividade de alfaiate “atelier” de roupa por medida. -----

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou no supra mencionado requerimento o respetivo parecer, datado de 4 do mesmo mês, segundo o qual, considerando-se a proposta de interesse relevante, a Câmara Municipal poderá determinar a adjudicação da loja pelo ajuste direto, cujo preço não poderá ser inferior a € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Senhora MICHELLE MARIE HELENE BOTTINEAU COELHO o arrendamento da loja n.º 5 do Mercado Municipal, por ajuste direto, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira. =====

02.04.04. TESOURARIA**057 – 400/401/000 – NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL E RESPETIVOS****ADJUNTOS – Autorização para movimentação de diferentes contas bancárias** ===

===== Presente à reunião um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, procede à nomeação



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do trabalhador que vai exercer as funções de Tesoureiro Municipal, e dos respetivos adjuntos, com efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, em consequência da aposentação do atual tesoureiro. -----

----- O referido despacho vem acompanhado da informação nº. 2-2020/DEP/PF, datada de 21 de fevereiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a propor a atualização junto das instituições bancárias dos trabalhadores que passam a ter poderes para movimentar as diferentes contas. -----

----- No âmbito da apresentação deste assunto, o Senhor Presidente fez questão de deixar uma palavra de muito apreço ao Coordenador Técnico, MANUEL SOARES DA SILVA, que se aposentou, aludindo à forma irrepreensível como durante décadas exerceu as funções de Tesoureiro Municipal, afirmando também que vestiu como ninguém a “camisola” da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. -----

----- No uso da palavra, os Vereadores, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, deixaram um voto de reconhecimento e gratidão pelo desempenho das funções do referido trabalhador, exercidas com muito zelo e distinção, constituindo um verdadeiro exemplo de profissionalismo na Administração Pública. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, autorizando a movimentação das contas bancárias, nos exatos termos propostos na informação acima mencionada. =====

058 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 28, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 226.788,41 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), assim discriminado: ----

a) Dotações Orçamentais € 157.897,53

b) Dotações não Orçamentais € 68.890,88

TOTAL: € 226.788,41

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO****059 – 360/338/69.19 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de arquitetura –****Construção de um edifício destinado a restauração e bebidas =====**

===== No seguimento do Despacho do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, onde foi decidido informar o Senhor SILVIO JOSÉ AGUIAR VAZ, do teor da informação técnica, referente ao projeto para construção de um edifício destinado a restauração e bebidas, que pretende levar a efeito no lugar denominado Quinta de Val de Figueiras - Tapada, freguesia de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo, acompanhado de novos elementos, em que, pelos motivos ali descritos o requerente solicita parecer favorável à pretensão. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 32-SV/DOSU/2020, de 10 de fevereiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 94.º, do Regulamento do PDM, que não se justifica a localização de qualquer equipamento, ou espaço verde público nesta operação de impacte semelhante a loteamento, não se justificando assim, a exigência dos polígonos de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos, ficando o proprietário obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em espécie, nos termos do artigo 46.º, do REMEU, concretizada na aceitação da proposta apresentada pelo requerente, referente à cedência da área e respetiva construção de um passeio com 296m² em toda a frente do seu terreno, assim como a cedência de 56 m² para alargamento e retificação do acesso automóvel à Urbanização Vila Beira. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. ==

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS**060 - 310/302/476 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE****COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Abertura de Concurso****Público - Aprovação** =====

===== Presente à reunião a informação com o n.º 14-LS/DOSU/2020, do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 21 de fevereiro, último, com o seguinte teor: -----

----- "Em 30 de julho de 2019, as Câmaras Municipais de Moimenta da Beira, de Armamar e de Tabuaço celebraram com a Direção Geral das Autarquias Locais um Contrato Programa que prevê o financiamento da construção do **Centro de Recolha de Animais de Companhia Intermunicipal de Moimenta da Beira**. -----



2020.03.02

Livº. 160

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Antes, em 30 de abril de 2018, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira havia já aprovado a submissão de uma candidatura suportada num determinado Estudo Prévio do equipamento em causa, que, naturalmente, se considera também aprovado pela Câmara Municipal. -----

----- Entretanto, foi desenvolvido o projeto de execução que, (não provocando qualquer alteração à solução técnica prevista em Estudo Prévio), veio valorizar a solução, com mais valências e melhores condições técnicas. -----

----- Neste momento, existem pois condições para a aprovação do Projeto de Execução em causa, bem como, para a execução da obra. -----

----- Considera-se que, para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que permita a realização da intervenção pretendida, poderá ser desencadeado um Concurso Público, nos termos do estipulado na alínea b), do art.º 19.º, do CCP, (na sua mais recente versão). -----

----- Assim, propõe-se que seja desencadeado um Concurso Público, a desenvolver nos termos do estipulado nas Secções I e II, do Capítulo II, do Título III, do CCP, (na sua mais recente versão). -----

----- No que diz respeito à classificação CPV, (Vocabulário Comum dos Contratos Públicos), o procedimento deverá adotar, como objeto principal, o n.º 45223600-2 Construção de Canis. -----

----- O preço base do procedimento deverá ser 328.067,36 €, (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e sete euros, e trinta e seis cêntimos). -----

----- Este preço base corresponde ao valor total do orçamento da empreitada, obtido a partir das quantidades necessárias para a realização das obras, bem como de preços unitários correspondentes aos preços médios unitários propostos em anteriores procedimentos, (para a execução de obras do mesmo tipo). -----

----- Para a execução da empreitada, prevê-se um prazo de 9 meses, (270 dias). -----

----- As empresas concorrentes terão que ser detentoras de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, com as seguintes habilitações, (mínimas): 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias, da 1.ª categoria; 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, e, 1.ª e 9.ª subcategorias, da 4.ª categoria. -----

----- Entretanto, à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria terá que corresponder classe de valor superior ao valor da proposta. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Por sua vez, às restantes subcategorias terão que corresponder classes de valor superior aos valores dos respetivos trabalhos. -----

----- Relativamente ao Critério de Adjudicação, o preceito fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, (nos termos da alínea a), do ponto 1, do art.º 74.º, do CCP, (na sua mais recente versão). -----

----- Para o desenvolvimento do procedimento, anexam-se os respetivos: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Minuta do Anúncio, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em Fase de Projeto, e Medições/Orçamento. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 347.751,40 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), na respetiva rubrica orçamental. -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, e para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do CCP, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratar com a possibilidade de colmatar as necessidades que se têm verificado nos Municípios de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço no que diz respeito ao acolhimento de cães e gatos. Para colmatar essas necessidades, pretende-se a construção de um edifício, com dimensões compatíveis com as necessidades da sua área de abrangência, de modo a proporcionar o alojamento de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, assim como o alojamento de animais perigosos que apresentem riscos para a segurança de pessoas ou outros animais. Afirmou, também que o novo centro de recolha animal irá permitir a



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

execução de campanhas de profilaxia médica e sanitária, bem como a elaboração de programas e ações que visem o bem-estar animal. -----

----- A propósito, os Senhores Vereadores colocaram as seguintes questões: -----

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, questionou sobre a intervenção da Direção Geral de Veterinária, designadamente no que se refere à participação na elaboração do projeto e na prevenção de vírus e outras doenças difundidas pelos animais; -----

----- 2. O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, perguntou o que está previsto fazer para as atuais instalações; -----

----- 3. A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MARGARIDA, questionou sobre se a lotação prevista para o novo centro é suficiente e se existe, no futuro, possibilidade de alargamento. -----

----- Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente disse que a Direção Geral de Veterinária aprovou o projeto de execução do novo centro de recolha animal, no âmbito das competências que legalmente lhe cabem, afirmando também que existe espaço para, no futuro, ser possível a expansão deste equipamento. No que se refere às atuais instalações, disse que não está ainda equacionado o fim a dar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar supra mencionada, e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP. -----

----- 2. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em € 328.067,36 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

----- 3. Para efeitos do disposto no artigo 71.º, do CCP, considerar um preço anormalmente baixo quando o desvio percentual, em relação à média dos preços das propostas admitidas, seja igual ou superior a 30%, sendo que, para o respetivo cálculo, serão considerados os arredondamentos efetuados à segunda casa decimal. -----

----- 4. Aprovar o projeto de execução. -----

----- 5. Aprovar o Minuta do Anúncio, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Mapa de Medições, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. -----

----- 6. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----

Presidente: Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO;

Vogais Efetivos: LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Técnico Superior; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vogais Suplentes: JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES e VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, Técnicos Superiores. -----

----- 7. Nomear, como Fiscal da Obra, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Técnico Superior, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344º., do CCP. -----

----- 8. Nomear, como Coordenador de Segurança, o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, nos termos do disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- 9. Nomear, como Gestor do contrato o Técnico Superior, VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º.-A, do CCP. =====

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL**02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****061 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para o ano letivo****2019/2020 – Atribuição** =====

===== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a Informação n.º 04.RIC/DISC/2020, datada de 26 de fevereiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da apresentação de uma candidatura para atribuição de auxílios económicos, com a previsão dos encargos a partir do dia 03 do corrente mês, que, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, resulta no montante de € 96,36 (noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos) para



2020.03.02

Livº. 160

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

a componente “*refeição*”. -----

----- A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, afirmou que vai votar a favor este assunto, tendo em consideração o disposto no artigo 6º., nº. 2, do Regulamento de Atribuição de Auxílios Económicos Escolares em vigor nesta Câmara Municipal. -----

----- O processo traz informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção do referido encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o posicionamento da referida aluna no 1.º escalão da tabela de comparticipação, nos termos da informação técnica, com efeitos desde o dia 3 do corrente mês, inclusive. =====

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===== Tomou a palavra o Munícipe, JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA MELO, residente na Av. 25 de abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, no sentido de alertar para uma exposição que apresentou há já algum tempo nesta Câmara, dando conta da existência de pinheiros de grande dimensão numa casa de habitação confinante, que estão a colocar em perigo a sua casa, alertando também para os perigos que se podem trazer no âmbito da segurança rodoviária de veículos e passageiros que circulam naquela via, para além da perigosidade inerente à circulação de pessoas nos passeios.

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que vai mandar averiguar a situação exposta, e que, oportunamente, será dada a competente resposta.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por



2020.03.02

Livº. 160

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H00. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,